

Seminário Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos pelos Serviços Municipais de Saneamento

ASSEMAE MG

Urb. Tarcísio de Paula Pinto





Gestão Regionalizada e Associada por Consórcio Público



Lei 12.305/2010 POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ORDEM DE PRIORIDADE:

Não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



Outras tecnologias

Admitidas tecnologias visando recuperação energética dos RSU, comprovada a viabilidade técnica/ambiental, com monitoramento de emissões atmosféricas.





Lei 12.305/2010 POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- Art. 36. cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos:
- I adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos da limpeza urbana e de manejo de RS;
 II - estabelecer sistema de coleta seletiva;
- III articular o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis dos serviços de limpeza urbana e manejo de RS;
- IV realizar atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso (Log. Reversa), com remuneração pelo setor empresarial;
- V implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;
- VI dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos da limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

Lei 12.305/2010 POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 36. cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos:

I - adotar procedimentos para reaproveitar cos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos da limpez de manejo de RS;

II - estabelecer sistema de coleta se'

III – articular o retorno ao ciclo aos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis dos ser appeza urbana e manejo de RS;

IV – realizar atividades

promisso (Log. Rev. ... remuneração pelo setor empresarial;

V - implantar compostagem para resíduos sólidos orgânicos com os agentes econômicos e sociais formas de utilização de aposto produzido;

VI - dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos da limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

VANTAGENS NA GESTÃO ASSOCIADA

- ≽ganho de escala;
- >acesso a solução para todos os resíduos;
- > redução de custos de investimento e operacionais;
- >compartilhamento de equipamentos e soluções;
- >ampliação dos limites de licitação;
- ≻estabilidade de gestão.





Manejo consorciado de resíduos - CIGRES/RS

Resultados

Seberi/ RS População urbana: 190 mil

Prestador do serviço: CIGRES

Reúne 31 municípios de pequeno porte no noroeste do Rio Grande do Sul.

Opera uma área com central de triagem e compostagem e aterro sanitário.

A sede é no município de Seberi.

Os municípios fazem a coleta, de forma indiferenciada, com exceção de um.

O consórcio tem 80 funcionários, concursados, que fazem a operação e administração.

Os municípios pagam o serviço na medida do uso (custos são rateados proporcionalmente à população).

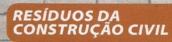




PROGRAMA DE GESTÃO



DESCARTE CONSCIÊNTE





Informe-se em sua cidade!

Artur Nogueira Secretaria de Meio Ambiente (19) 3827.9700 - arturnoqueira.sp.gov.br

Conchal

Divisão de Meio Ambiente (19) 3866.3322 - conchal.sp.gov.br

Cosmópolis

Engenheiro Coelho

Holambra

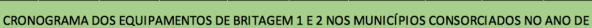


Engenheiro Coelho - Holambra Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 279

Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000 Tel: (19) 3812.6389 nbiental.com.br | atendimento

RESULTADOS - CONSÓRCIOS PÚBLICOS



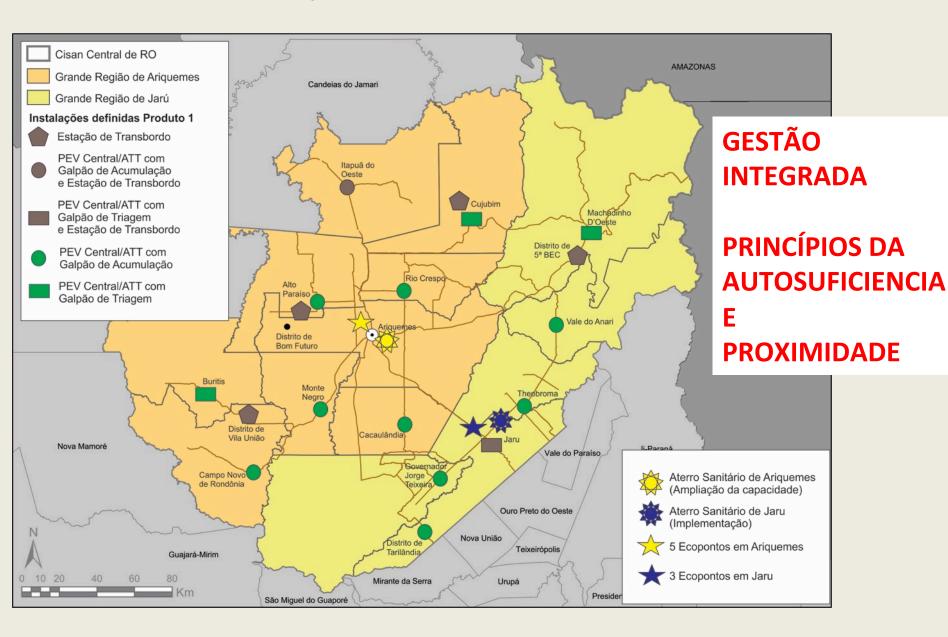




	1º Semestre				2º Semestre							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Não											
	houve			Candainémalia			Autom Namonica			-Cosmópolis		
	britagem	-Cosmopolis o ao -Holambra odo		-Artur	-Conchal	-Cosmópolis ina -Holambra	-Artur Nogueira -Cordeirópolis -Conchal	-Holambra -Jaguariúna	Coelho	-Artur	-Cordeirópolis -Conchal	-Holambra -Jaguariúna
	devido ao				-Jaguariúna -							
E	período		-Cosmópolis Nogueira	Nogueira								
	de chuva											



AÇÕES NO CISAN CENTRAL





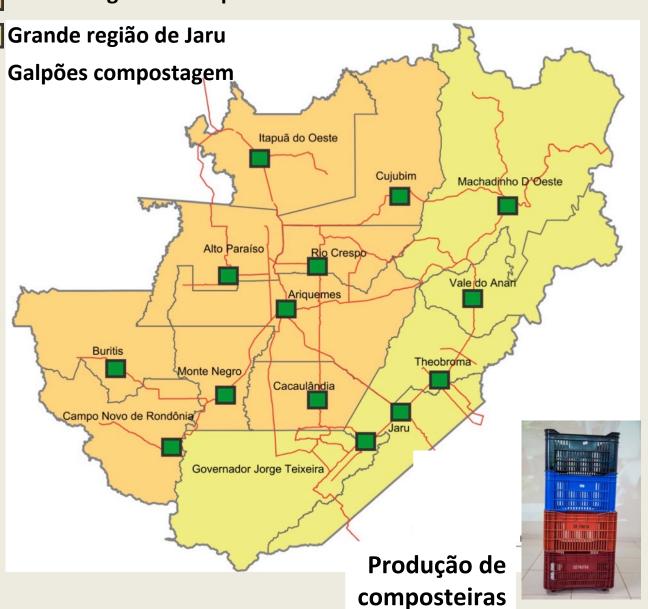
MODELAGEM PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

SOLUÇÕES COM MÁXIMA PROXIMIDADE e AUTOSUFICIÊNCIA
☐ ROTAS TECNOLÓGICAS SIMPLES E SEGURAS
DOTAR TODOS OS MUNICÍPIOS DE ENDEREÇOS RECONHECÍVEIS PARA O MANI DE RS
☐ AJUSTAR A SOLUÇÃO DE COLETA PARA O MANEJO DIFERENCIADO
□ ESTRUTURAR A MUDANÇA COMPORTAMENTAL
☐ CONSTRUIR e ESTABILIZAR A INSTITUCIONALIDADE DA GESTÃO
ANCORAR AS INICIATIVAS DE INCLUSÃO SOCIO PRODUTIVA NA ESTABILIDADE DA GESTÃO
☐ DAR CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
☐ DEFINIR O PAPEL DO ESTADO COMO INDUTOR DO AVANÇO NECESSÁRIO



AÇÕES NO CISAN CENTRAL - Orgânicos - Manejo local

Grande região de Ariquemes



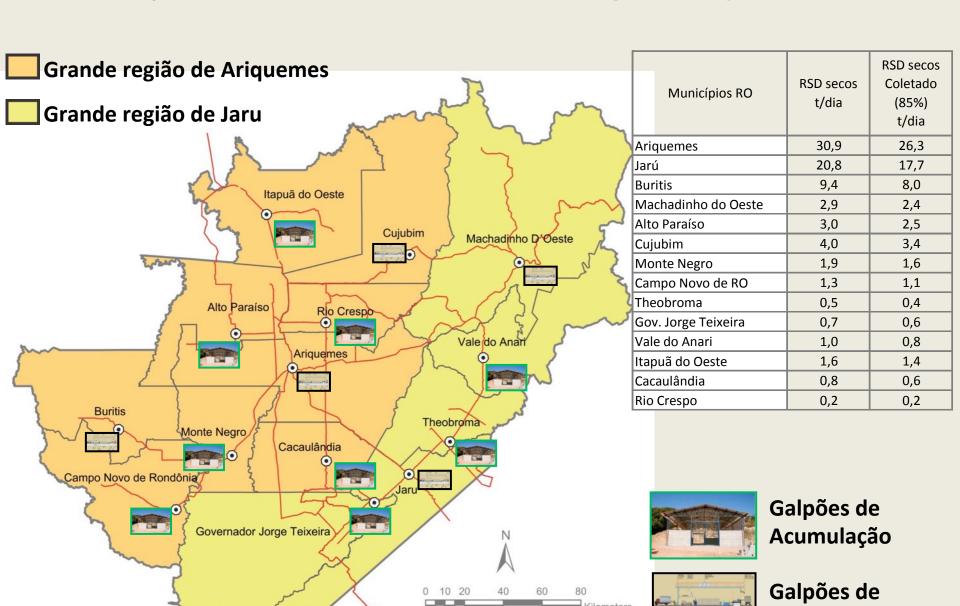








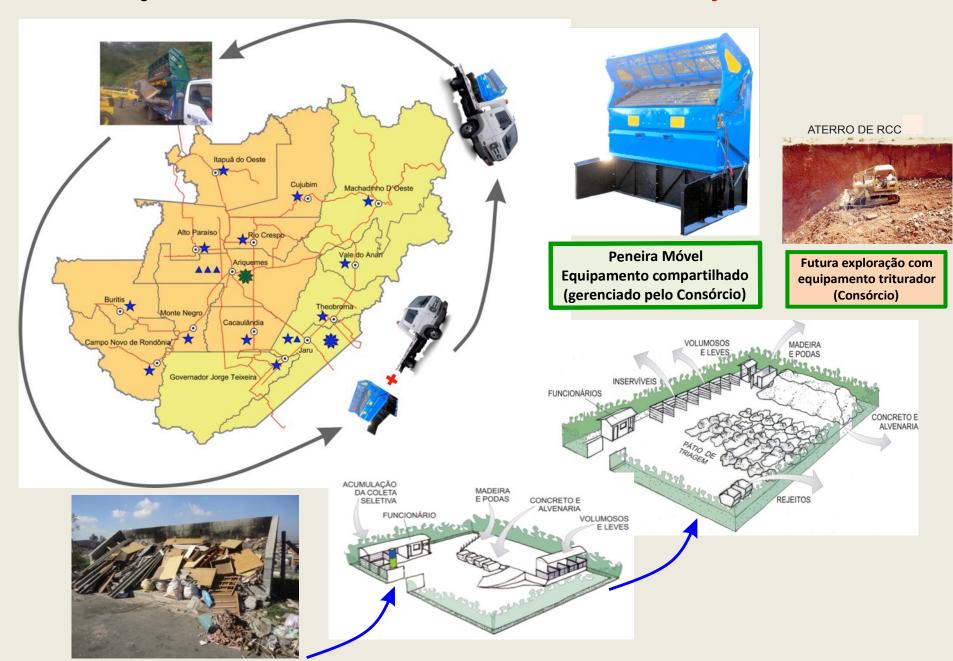
AÇÕES NO CISAN CENTRAL – Embalagens - Exporta



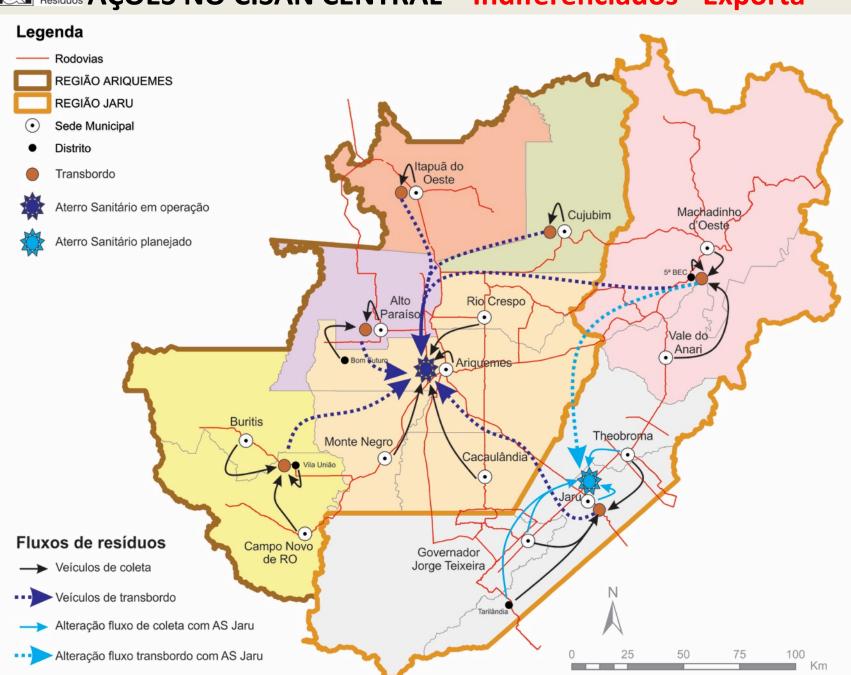
Triagem



AÇÕES NO CISAN CENTRAL - Entulho - Manejo local



Gestão de Residuos AÇÕES NO CISAN CENTRAL — Indiferenciados - Exporta





AÇÕES NO CISAN CENTRAL – Setorização

BACIAS DE CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA POPULAÇÃO

3 ECOPONTOS EM JARU





AÇÕES NO CISAN CENTRAL – Gestão Integrada

ÁREAS DE TRIAGEM, TRANSBORDO E PROCESSAMENTO



Alto Paraíso



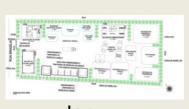
Cacaulândia



Campo Novo de Rondônia



Governador Jorge Teixeira



Jaru (Distrito de Tarilândia)



Monte Negro



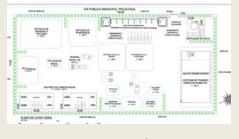
Rio Crespo



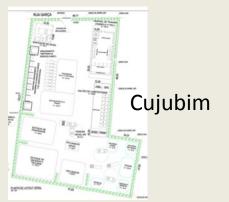
Theobroma



Vale do Anari)



Buritis



Machadinho D'Oeste



GOVERNO DO Secretaria do Meio Ambiente

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS COLETAS SELETIVAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS





ESTRUTURAR A MUDANÇA COMPORTAMENTAL

- ➤ PRESENTE agentes de saúde informando os domicílios em suas visitas regulares;
- ➤ FUTURO destinação obrigatória dos RS (todos) da rede escolar ao endereço estabelecido para o manejo (PGRS);

Município	Age	ntes	Estabelecimentos do ensino	Estabelecimentos do ensino	
iviuriicipio	ACS	Endemias	fundamental	médio	
Itabirito	86	32	23	5	
Lambari	42	9	16	2	
Pirapora	127	35	25	13	
Manhuaçu	189	58	46	15	
Monte Carmelo	76	22	19	5	
Lagoa Formosa	44	8	8	3	
Ibiá	35	35 22		5	
Buritizeiro	65	15	24	6	
Cambuí	38	11	13	4	
Ituiutaba	66	79	37	11	
Três Pontas	26	10	21	7	
Machado	41	23	17	10	
Poços de Caldas	175	78	45	18	
TOTAL	1010	402	313	104	



Lei 11.107/2005 LEI DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos

Autoriza a gestão associada de serviços públicos e a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços.

Criação de um <u>órgão público comum</u> a vários entes federativos, por lei de todos os entes federados que participam, a partir de um Protocolo de Intenções, que se converte em Contrato.





SOMAR EQUIPES









COMPARTILHAR EQUIPAMENTOS









DIVIDIR INVESTIMENTOS









LIMITES LICITAÇÃO – LEI 8.666

OBRAS E SERVIÇOS	MUNICÍPIO	CONSÓRCIO	CONSÓRCIO	
ENGENHARIA	ISOLADO	3 MUN	MAIS MUN	
Dispensa	até 15 mil	até 30 mil	até 30 mil	
Carta Convite	150 mil	300 mil	450 mil	
Tomada de Preço	1,5 milhão	3 milhões	4,5 milhões	
Concorrencia	acima 1,5 milhão	acima 3 milhões	acima 4,5 milhões	
COMPRAS E	MUNICÍPIO	CONSÓRCIO	CONSÓRCIO	
OUTROS SERVIÇOS	ISOLADO	3 MUN	MAIS MUN	
Dispensa	até 8 mil	até 16 mil	até 16 mil	
Carta Convite	80 mil	160 mil	240 mil	
Tomada de Preço	650 mil	1,3 milhão	1,95 milhão	
Concorrencia	acima 650 mil	acima 1,3 milhão	acima 1,95 milhão	





FIM

GRATO www.ietsp.com.br